



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE DE EPIS PARA O TRABALHO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, NO ENFRENTAMENTO DE SURTOS DA DENGUE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito ao atendimento laboratorial e outras atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora do(s) item(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Filtro em microfibras sintéticas, utilizado para proteção respiratória, compatível com a máscara respiratória semifacial solicitada no item nº 02.	36 pares
02	Máscara respiratória semifacial reutilizável, material respirador: elastômero, encaixe cartucho/filtro: baioneta, tam: médio, modelo: 6200. Equipamento proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos a saúde e ao bem-estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores. A máscara respiratória dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Possui ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar as vias respiratórias. Ajuste fácil ao rosto do usuário. Filtro de qualidade. Filtro utilizado: Linha 6000 a 2000. Acompanha: cartucho químico, filtro mecânico e retentor. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras. Certificados: 4115. Número Certificado de Aprovação - Ca4115. Material (tipo/composição): Elastômero sintético: Cor cinza, tam M. Filtro utilizado: Linha 6000 e 2000. Nº de cartuchos adaptáveis no respirador: 2 cartuchos.	12 unidades
03	Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, com armação em PVC incolor em peça única, com válvulas para respiro na parte inferior e superior dos óculos, visor de policarbonato incolor e elástico com regulagem para fixação. As válvulas oferecem maior proteção e conforto ao usuário. Protege os olhos	30 unidades



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



	e toda região em volta dos mesmos. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestético e podendo ser ante embaçante. São fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. Possui proteção UV (contra raios solares) e antiestética. Indicado para proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes e multidirecionais e respingos de produtos químicos. Aplicação: qualquer atividade que possua riscos contra impactos de partículas volantes e multidirecionais. Cor: incolor	
04	Protetor solar FPS 60 com repelente, 120 g. Protege a pele contra os efeitos nocivos dos raios UVB, 60 vezes mais do que sem sua aplicação. Ajuda a prevenir o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição excessiva aos raios solares, inibindo a formação de radicais livres. É indicado para pessoas de pele muito sensível a queimadura solar, que sempre se queimam e nunca se bronzeiam. Oferece muito alta proteção contra queimaduras solares. Características: Enriquecido com Vitamina E. Não contém PABA. Formulação "Oil Free". Proteção contra a ação dos raios UVA e UVB. Muito resistente a água. 4 horas de repelência. Dermatologicamente testado.	200 frascos

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 - Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;
- 6.2. O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 6.3. A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 6.5. A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.6. Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 6.7. O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 6.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 6.9. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 6.10. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá;
- 6.11. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



6.12. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.13. Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.14. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.12 e 6.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.15. Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

6.16. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

6.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A quantidade estimada é de acordo com os Agentes Epidemiológicos que atuam na realização dos bloqueios do mosquito no município, sendo assim, torna-se necessário a aquisição dos EPIs.

Essas quantidades estão tendo como referência uma média solicitada no ano de 2023, sendo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Filtro em microfibras sintéticas, utilizado para proteção respiratória, compatível com a máscara respiratória semifacial solicitada no item nº 02.	Par	0
02	Máscara respiratória semifacial reutilizável, material respirador: elastômero, encaixe cartucho/filtro: baioneta, tam: médio, modelo: 6200. Equipamento proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos a saúde e ao bem-estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores. A máscara respiratória dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Possui ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar as vias respiratórias. Ajuste fácil ao rosto do usuário. Filtro de qualidade. Filtro utilizado: Linha 6000 a 2000. Acompanha: cartucho químico, filtro mecânico e retentor. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras. Certificados: 4115. Número Certificado de Aprovação - Ca4115. Material (tipo/composição): Elastômero sintético; Cor cinza, tam M. Filtro utilizado: Linha 6000 e 2000. N° de cartuchos adaptáveis no respirador: 2 cartuchos.	Unidade	05
03	Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, com armação em PVC incolor em peça única, com válvulas para respiro na parte inferior e superior dos óculos, visor de policarbonato incolor e elástico com regulagem para fixação. As válvulas oferecem maior proteção e conforto ao usuário. Protege os olhos e toda região em volta dos mesmos. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestético e podendo ser ante embaçante. São fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza.	Unidade	08



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



	Possui proteção UV (contra raios solares) e antiestética. Indicado para proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes e multidirecionais e respingos de produtos químicos. Aplicação: qualquer atividade que possua riscos contra impactos de partículas volantes e multidirecionais. Cor: incolor		
04	Protetor solar FPS 60 com repelente, 120 g. Protege a pele contra os efeitos nocivos dos raios UVB, 60 vezes mais do que sem sua aplicação. Ajuda a prevenir o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição excessiva aos raios solares, inibindo a formação de radicais livres. É indicado para pessoas de pele muito sensível a queimadura solar, que sempre se queimam e nunca se bronzeiam. Oferece muito alta proteção contra queimaduras solares. Características: Enriquecido com Vitamina E. Não contém PABA. Formulação "Oil Free". Proteção contra a ação dos raios UVA e UVB. Muito resistente a água. 4 horas de repelência. Dermatologicamente testado.	Frasco	0

8 - DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.

12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



ALESSANDRA LANCETTI Assinado de forma digital por
AVELINO:04993392664 ALESSANDRA LANCETTI
AVELINO:04993392664
Dados: 2024.03.01 11:01:58 -03'00'

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO G PARA OS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, NO ENFRENTAMENTO DE SURTOS DA DENGUE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produto(s) advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito ao atendimento laboratorial e outras atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora do(s) item(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Luva de borracha nitrílica, tamanho G, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial, totalmente reutilizável.	50 pares

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 - Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

6.2. O(s) material(s)/produto(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

6.3. A autorização da aquisição do(s) material(s)/produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



- 6.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 6.5. A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.6. Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 6.7. O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 6.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 6.9. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 6.10. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 6.11. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.12. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.13. Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.14. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.12 e 6.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 6.15. Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.
- 6.16. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.
- 6.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A quantidade estimada é de acordo com os Agentes Epidemiológicos que atuam na realização dos bloqueios do mosquito no município, sendo assim, torna-se necessário a aquisição da luva em caráter de urgência, a fim de ser utilizada no curso de capacitação sobre Surtos de Dengue que será no dia 11/04/2024 .

8 - DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 03 meses, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.

12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde
BRAZÓPOLIS-MG

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal